



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA**

EDITAL DDE-GB 40/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO
NÃO OBRIGATÓRIO NO IFPB CAMPUS GUARABIRA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Guarabira, no uso de suas atribuições, torna pública as inscrições para o processo seletivo para a contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada visa selecionar estudantes para desenvolver atividades de estágio não obrigatório na sala da revista ReGOR do IFPB campus Guarabira.

1.2 Nos termos deste Edital, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.3 Nos termos do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do educando em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas e atestados pela instituição de ensino; b) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Reitoria do IFPB, por meio da Coordenação de Estágio e Relações Institucionais, e a instituição de ensino de origem do estudante; c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1.4 O estagiário fará jus a:

- a) Bolsa de estágio, conforme item 2.5 deste Edital;
- b) Auxílio-transporte, conforme item 2.6 deste Edital;
- c) Seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo IFPB;
- d) Recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- e) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

1.5 Somente poderá concorrer às vagas deste Edital o estudante cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja igual ou superior a 70 (setenta) e que não estejam no último período do curso.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de estagiários, conforme os cursos descritos na Tabela 1.

CURSO	DISPONIBILIDADE
A partir do 2º período do curso superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Período:
ou	tarde.
A partir do 2º ano do curso Técnico em Contabilidade ou Informática	

2.2 Não serão aceitos os candidatos que estiverem no último período do curso, conforme previsto no item 1.5 deste Edital.

2.3 A jornada de atividades do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, na forma semi presencial, sendo 12 horas presenciais no turno da tarde na sala da ReGOR no IFPB campus Guarabira e 08 (oito) horas remota.

2.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa estágio, no valor de R\$ 1.055,89 (mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para os estudantes de graduação ou R\$ 651,31 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), para os estudantes de cursos técnicos, conforme previsto na Instrução Normativa SGP/MGI Nº 121/2026.

2.5 O estagiário receberá R\$13,40 (deis reais) para viabilizar o transporte nos dias de efetiva atividade.

2.6 O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São condições necessárias à realização da inscrição:

- Estar devidamente matriculado e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- Não exercer as funções de estagiário não obrigatório em outra instituição;
- Ter disponibilidade para exercer as atividades programadas e a carga horária exigida;
- Sendo as atividades previstas neste edital de caráter não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;
- Os alunos interessados na vaga deverão enviar currículo e o histórico escolar atualizado para o e-mail revistaregor@gmail.com para efetivar a inscrição.

3.2 Será por meio do envio do currículo que será efetivada a inscrição nesse processo seletivo. Nele deve conter um número de telefone para contato e o curso que estuda na instituição. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento do e-mail de inscrição.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os alunos que enviarem os currículos, serão convocados para a etapa da entrevista, de caráter classificatório, a ser realizada remotamente via Google Meet, de acordo com o calendário estabelecido no item 6 deste edital. O link do Meet será enviado para o email o qual o(a) candidato(a) utilizou para enviar o seu currículo no ato da inscrição.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma disposto no item 6 deste, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/campus/guarabira>

5.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise curricular através do seguinte endereço eletrônico: revistaregor@gmail.com. Ao encaminhar o recurso, o candidato deve informar, no campo assunto, o seguinte texto, em caixa alta: RECURSO - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

5.3. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Maior idade;

5.3.2. Sorteio.

5.4. O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, desde que atendam aos pré-requisitos.

5.5.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições (envio dos currículos)	22/07/2026 a 29/07/2026
Entrevistas	03/08/2026 a 07/08/2026
Resultado preliminar - entrevistas	10/08/2026
Interposição de recursos	11/08/2026
Resultado do processo seletivo	12/08/2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

7.2. De acordo com o disposto no § 1º, do Art. 3º, da Lei 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFPB.

7.3. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e por supervisor indicado pelo IFPB, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do Art. 7 da Lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.

7.4. O não cumprimento ou desempenho insatisfatório das atividades atribuídas ao estagiário poderão acarretar a sua desvinculação do programa de estágio do IFPB.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Relações Empresariais da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

Guarabira, 20 de julho de 2026.

Elenilson Vieira da Silva Filho
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Guarabira